ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018.

          O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, portador do RG 10733456-2 SSP/PR., e inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27, brasileiro, casado neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, com sede na Rua Jalbas Alves - 356 - Vila Santa Izabel - CEP.: 87.080-470 na cidade de Maringá - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tietê - 207 - Apto. 18 - Zona 07 - CEP.: 87.020-210 na cidade de Maringá - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 2.079.474 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 359.226.139-87, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos e produtos médicos, hospitalares e odontológicos com recursos SESA 604/2015, VIGIASUS, VIGILANCIA EM SAÚDE E APSUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, obrigando-se a **CONTRATADA** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 059/2018 lote 04, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/10/2019** podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 04 - PRODUTOS MÉDICOS - (APSUS E FR 494)- VALOR: R$ 112365,98

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 100 | pct | Abaixador de língua, em madeira, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades. | THEOTO | 3,93 | 393,00 |
| 02 | 05 | cx | Acetato de Dexametasona, bisnagas 10g, caixa c/ 50 unidades | PRATI | 71,60 | 358,00 |
| 03 | 05 | cx | Agulha descartável 40x12mm, atóxica, apirogênica, cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito, esterilização Óxido de Etileno,  cx. c/100 unidades cada. | DESCARPACK | 7,97 | 39,85 |
| 04 | 05 | cx | Agulha descartável 25 X 0,70 22G1, atóxica, apirogênica,cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito, esterilização Óxido de Etileno,  cx. c/100 unidades cada. | DESCARPACK | 7,61 | 38,05 |
| 05 | 05 | cx | Agulha hipodérmica 13 x 4,5,cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polimeros atóxicos, atóxica e esterilizada, embaladas individual, caixa c/ 100 um cada. | DESCARPACK | 7,43 | 37,15 |
| 06 | 100 | unid | Algodão hidrófilo 500g, não estéril; 100% puro algodão: macio e extra, absorvente; formato de Rolo; branco; embalado em saco plástico individual. | NATHALYA | 10,46 | 1046,00 |
| 07 | 100 | unid | Álcool 70% INPM etílico hidratado 1L | TUPI | 5,73 | 573,00 |
| 08 | 50 | unid | Álcool em gel, peso líquido 500g, álcool etílico hidratado 70° INOM. | NOBRE | 6,72 | 336,00 |
| 09 | 50 | unid | Almotolia transparente, bico reto, capacidade para 500 ml, transparente (cor natural, confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo). | J.PROLAB | 3,79 | 189,50 |
| 10 | 1000 | unid | Atadura de Crepom, composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano, 10 cm X 1,80m. | ERIMAX | 1,07 | 1070,00 |
| 11 | 2000 | unid | Atadura de crepom, composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano, 15 cm X 1,80m. | ERIMAX | 1,34 | 2680,00 |
| 12 | 20 | unid | **Aparelho de pressão arterial, anaeróide, adulto, a**lta precisão e sensibilidade; válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; diagnóstico seguro e confiável; manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade; braçadeira de nylon anti-alérgico e tratamento impermeável ou   em brim 100% algodão de alta resistência; fechos em metal; certificado pela ANVISA. Aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial. | MISSOURI | 91,17 | 1823,40 |
| 13 | 80 | unid | Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade de 2.000 ml, graduada a partir de 25 ml, com Câmara de Pasteur, válvula antirrefluxo e filtro hidrófobo. Com válvulas de drenagem em "T" com coldre protetor; Atóxico e descartável; Esterilizado em ETO. | ADVANTIVE | 4,03 | 322,40 |
| 14 | 10 | unid | Bobinas para esterilização, papel grau cirúrgico 12 cm x100m,confeccionadas em conformidade absoluta com a ABNT, embalagens descartáveis ESTERILCARE são formuladas em "Papel Grau Cirúrgico" (gramaturas de 60gr/m2 e/ou 70gr/m2), possuem filme multi camadas transparente, indicadores químicos visuais (que mostram a passagem pelo processo de esterilização), podem ser esterilizadas em Autoclave, Gás Óxido de etileno. | PACK GC | 71,60 | 716,00 |
| 15 | 1000 | unid | Coletor de material perfurocortante, 7 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável. | VIVA BOX | 3,53 | 3530,00 |
| 16 | 500 | unid | Coletor de material perfurocortante, 13 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável. | VIVA BOX | 4,84 | 2420,00 |
| 17 | 15 | unid | Cloridrato de lidocaína 20mg/g em geléia, bisnaga 30g. | HIPOLABOR | 5,19 | 77,85 |
| 18 | 5000 | pct | Compressas de gaze hidrófila 09 fios, estéril, fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, tamanho 7,5 x 7,5cm, esterilizada em ETO, embalagem com 10 unidades. | ERIMAX | 0,96 | 4800,00 |
| 19 | 50 | unid | Cateter tipo óculos, descartável, esterelizado por óxido de etileno apirogênico, pvc, embalado individualmente, indicado para uso de oxigênio. | MEDSONDA | 0,72 | 36,00 |
| 20 | 500 | unid | Coletor universal, cor transparente, 80 ml, embalado individual, estéril. | J.PROLAB | 0,67 | 335,00 |
| 21 | 1000 | unid | Dispositivo para incontinência urinária masculina, conhecido como sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis e se conecta a uma bolsa coletora, possui extensão de 80 cm, em látex atóxico puro; não acompanha o recipiente coletor, embalagem com 1 unidade. | INOVATEX | 2,24 | 2240,00 |
| 22 | 10 | unid | Estetoscópio profissional preto, olivas Ultra-AdSoft mais confortáveis e melhor vedação acústica, angulo das hastes, ajustado em 15° permite melhor ergonomia; diâmetro do diafragma: 4,5 cm, tamanho do tubo: 78 cm, garantia de 5 anos contra defeitos de materiais, itens inclusos: 01 par de olivas rígidas; 01 par de oliva macias pequenas; 01 tarja de identificação; 01 manual de instruções. | MD | 80,55 | 805,50 |
| 23 | 1000 | unid | Equipo para alimentação enteral, tubo flexível de coloração azul em P.V.C. de no mínimo 1,2m de comprimento. Regulador de fluxo, clamp e rolete para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. | DESCARPACK | 1,43 | 1430,00 |
| 24 | 300 | unid | Equipo macrogotas, esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, incolor, tubo de 1,50 cm com ponta perfurante e tampa protetora, pinça Rolete e corta-fluxo, injetor lateral com Membrana auto cicatrizante, conector tipo Luer Slip universal, câmara gotejadora com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico, atóxico, descartável. | DESCARPACK | 1,79 | 537,00 |
| 25 | 1600 | unid | Espéculo descartáveis com gel lubrificante, tamanho M. | KOLPLAST | 1,43 | 2288,00 |
| 26 | 30 | unid | Extensor para oxigênio com 2.00 m, nº 16, esterilizado raio gama cobalto-60, atóxico, apirogênico, embalagem co 01 unidade. | MARK MED | 9,12 | 273,60 |
| 27 | 03 | cx | Fio Nylon 2-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular. | TECHOFIO | 47,98 | 143,94 |
| 28 | 03 | cx | Fio de Sutura Nylon agulhado preto 3.0 agulha 20mm 3/8,agulha de 20mm 3/8 circulo, tipo triangulo, fio de nylon monofiladmento preto, esterelizado por raio gama, cx c/ c/ 24 unidades cada. | TECHOFIO | 47,98 | 143,94 |
| 29 | 03 | cx | Fio Nylon 4-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular. | TECHOFIO | 50,86 | 152,58 |
| 30 | 03 | cx | Fio Nylon 5-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular. | TECHOFIO | 50,86 | 152,58 |
|  | 500 | unid | Fita cirúrgica microporosa, hipoalergênica 25 mm x 10cm. | MISSNER | 2,59 | 1295,00 |
| 31 | 200 | unid | Fita autoclave 19 mm x 30M. | EUROCEL | 3,67 | 734,00 |
| 32 | 300 | unid | Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50 mts. | EUROCEL | 3,36 | 1008,00 |
| 33 | 500 | unid | Frasco para alimentação enteral, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de Bisfenol-A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em PE de 300 ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume: 300ml. | NUTRIMED | 1,10 | 550,00 |
| 34 | 02 | unid | Gel conduto para ultra-som, incolor, Ph neutro e isento de substâncias tóxicas, galão de 5lts. | PLURIGEL | 38,40 | 76,80 |
| 35 | 100 | cx | Hastes flexíveis c/ ponta em algodão hidrófilo em embalagem c/ 75 unidades | THEOTO | 1,52 | 152,00 |
| 36 | 100 | unid | Hipoclorito de sódio 2%, galão plástico âmbar(escuro) 5litros. | RIOQUIMICA | 38,39 | 3839,00 |
| 37 | 100 | unid | Iodopovidona tópico frasco c/ 1000 ml cada. | RIOQUIMICA | 23,99 | 2399,00 |
| 38 | 100 | unid | Iodopovidona degermante. (c/1000 ml cada) | RIOQUIMICA | 35,80 | 3580,00 |
| 39 | 200 | cx | Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho P. | DESCARPACK | 23,27 | 4654,00 |
| 40 | 300 | cx | Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho M. | DESCARPACK | 23,27 | 6981,00 |
| 41 | 100 | cx | Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho G. | DESCARPACK | 23,27 | 2327,00 |
| 42 | 3000 | unid | Lençol descartável p/ maca c/ elástico Tnt, branco, composição polipropileno, medindo 2,15 X 0,90 X 0,20 gr, elástico em toda a volta. | JARC | 2,88 | 8640,00 |
| 43 | 10 | cx | Máscara cirúrgica em TNT 60g,com elástico, tripla camada c/ filtro que proporciona uma BFE, tiras super resistentes de 40 cm de comprimento, clips nasal de 14 cm de comprimento, branca, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricaçã,cx c/50un. | DESCARPACK | 6,27 | 62,70 |
| 44 | 10 | unid. | Otoscópio, cabo em metal para 2 pilhas médias tipo C - 1,5 Volts, regulador de intensidade de luz, 4 espéculos auriculares, 1 espéculo nasal, lâmpada HALÓGENA de 2,5 Volts ( ref 112H), acompanha estojo para transporte. | MD | 250,72 | 2507,20 |
| 45 | 500 | pct | Papel toalha interfolhada, pct. c/1000 fls 22,5X26cm c/ 2 dobras, branco. | INGAPEL | 12,53 | 6265,00 |
| 46 | 100 | unid. | Pote de 400mg cada de pomada Sulfadiazina de prata 1% | PRATI | 26,87 | 2687,00 |
| 47 | 50 | unid. | Pote 400mg cada nitrofurazona 2mg/ pomada | PRATI | 14,40 | 720,00 |
| 48 | 50 | unid. | Rolo de lençol descartável de papel, 100% celulose reciclada com fibras naturais, 50 x 0,70m, rolo com 50m de comp. 0,70m de largura cada. | MAIS SAUDE | 11,19 | 559,50 |
| 49 | 100 | Pct | Saco de lixo infectante/hospitalar, 15 litros, pacote c/ 100 unidades cada. | NEKPLAST | 17,90 | 1790,00 |
| 50 | 50 | pct | Saco de lixo infectante/hospitalar, 100 litros, pacote c/ 100 unidades cada. | NEKPLAST | 39,38 | 1969,00 |
| 51 | 300 | unid. | Scalp, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico,tamanho 23G. | VITAL GOLD | 0,21 | 63,00 |
| 52 | 10 | cx | Seringa descartável Luer Lock 3 ml c/ agulha 25x7, estéril,atóxica,apirogênica,embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada. | DESCARPACK | 28,79 | 287,90 |
| 53 | 10 | cx | Seringa descartável Luer Lock 5 ml c/ agulha 25x7, estéril,atóxica,apirogênica,embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada. | DESCARPACK | 33,59 | 335,90 |
| 54 | 10 | CX | Seringa descartável Luer Lock 10 ml c/ agulha 25x7, estéril,atóxica,apirogênica,embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada. | DESCARPACK | 62,38 | 623,80 |
| 55 | 30 | CX | Seringa descartável Luer Lock 20 ml c/ agulha 25x7, estéril,atóxica,apirogênica,embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada. | DESCARPACK | 76,78 | 2303,40 |
| 56 | 05 | cx | Sonda de Foley c/ 2 vias, calibre 18, balão de 05 cc, c/ duas vias na extremidade distal e proximal ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, embalado individual em papel grau cirúrgico, c/ 10 unid. | ADVANTIVE | 40,28 | 201,40 |
| 57 | 10 | cx | Sonda de Foley c/ 2 vias, calibre 16, balão de 05 cc, c/ duas vias na extremidade distal e proximal ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, embalado individual em papel grau cirúrgico, c/ 10 unid. | ADVANTIVE | 40,28 | 402,80 |
| 58 | 10 | cx | Sonda de Foley c/ 2 vias, calibre 14, balão de 05 cc, c/ duas vias na extremidade distal e proximal ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, embalado individual em papel grau cirúrgico, c/ 10 unid. | ADVANTIVE | 38,93 | 389,30 |
| 59 | 2000 | unid. | Sonda uretral de alívio, nº 14, embalada individual, produto esterilizado por óxido de etileno ou Raio Gama. | MEDSONDA | 0,89 | 1780,00 |
| 60 | 100 | unid. | **Sonda para aspiração traqueal, 50 cm, calibre 10,** composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação especifica e conector com tampa, embalagem única. | MEDSONDA | 0,67 | 67,00 |
| 61 | 100 | unid. | **Sonda para aspiração traqueal, 50 cm, calibre 08,**composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furaçãoespecifica e conector com tampa, embalagem única. | MEDSONDA | 0,89 | 89,00 |
| 62 | 12 | unid. | **Sonda para Gastrostomia 20FR-5 ml, produto de uso único, esterilização em Óxido de Etileno, embalagem única.** | MEDICONE | 671,79 | 8061,48 |
| 63 | 1000 | unid. | Soro fisiológico p/ irrigação, solução cloreto de sódio 0,9%, fr. 500 ml cada. | SÃO BENTO | 4,51 | 4510,00 |
| 64 | 1000 | unid. | Soro fisiológico, solução cloreto de sódio 0,9%,frasco de 500ml cada. | EQUIPLEX | 3,31 | 3310,00 |
| 65 | 1000 | unid. | Soro fisiológico, solução cloreto de sódio 0,9%,frasco de 250 ml cada. | EQUIPLEX | 3,04 | 3040,00 |
| 66 | 10 | cx | Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zíncica 250UI/g, bisnaga de 10g cada, caixa c/ 50 bisnagas cada. | PRATI | 93,97 | 939,70 |
| 67 | 10 | unid. | **Termômetro clínico digital para medições oral e axilar, precisão,** ± 0,2°C entre 34°C – 42°C a uma temperatura ambiente entre 18°C - 28°C. | G-TECH | 17,27 | 172,70 |
| 68 | 20 | cx | Touca sanfonada em TNT descartável na cor branca, elástico em volta (c/ 100 unid) | DESCARPACK | 8,95 | 179,00 |
| 69 | 50 | unid. | Tubo extensor oxigênio, verde, 2,00cm, descartável, esterelizado por óxido de etileno apirogênio. | MARK MED | 12,00 | 600,00 |
| 70 | 50 | unid. | Frasco Umidificador para Oxigênio, uso em Concentrador e Cilindro de O2. Tampa em termoplástico (PP) Polipropileno de alta resistência; conexão de entrada em borboleta, injetada em Nylon com 10% de Fibra de Vidro; capacidade de 250 ml; dimensões: altura de 205 mm x largura de 107 mm. | PROTEC | 33,59 | 1679,50 |
| 71 | 02 | unid. | Vaselina líquida, frasco de 1000 ml. | RIOQUIMICA | 40,28 | 80,56 |
| 72 | 05 | unid. | Válvula reguladora para cilindro de Oxigênio com fluxômetro, fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2; entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2; válvula de segurança e Fluxômetro; conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. | UNITEC | 293,00 | 1465,00 |
|  |  |  | TOTAL |  |  | 112365,98 |

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

08.001.10304.00112126.4490520000-00817-495

1030100112024.4490520000-01630-495

1030100112125339030000-00916-494

10301001152023.3390300000-1610-495

1030100112022-4490520000-01600-303.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

**1) Executar o fornecimento** do objeto ora contratado de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

**2) Fornecer o objeto sem** qualquer outro custo.

**3) Zelar pela qualidade do objeto entregue**;

**4) Responsabilizar-se pelos eventuais** danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;

**5) Manter em dia as obrigações concernentes** à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

6**) Entregar o objeto livre de** frete e outras despesas (montado e instalado);

7) **Substituir o produto com defeitos ou problemas** em um prazo máximo de 30 dias corridos, sob pena de multa.

**08) Entregar o objeto nos locais indicados pela Secretária de Saúde.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração,constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b)  Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 059/2018, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 01 de outubro de 2018.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS MARCELINO LAHOUD

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 359.226.139-87

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO